



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 268 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG.

CONTRATADO: HEALTH MAX LTDA.

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato nº 043/2024 e no reajuste dos preços inicialmente contratados.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga-se o prazo, com vigência de 1º de agosto de 2025 à 1º de agosto de 2026, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 043/2024, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na cláusula primeira do referido Contrato, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, aplica-se o índice INPC de 4,9076%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (Sessões)	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Atualizado
1	Prestação de Serviços de Fonoaudiologia	1.920	R\$ 86,99	R\$ 91,26

Valor total anterior: R\$ 167.020,80 (cento e sessenta e sete mil, vinte reais e oitenta centavos)

Valor total atualizado: R\$ 175.219,20 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com sede na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José dos Santos, RESOLVE pelo cancelamento do item nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 referente ao Pó de café torrado e moído, moagem fina e uniforme, tipo do café: tradicional; ponto de torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, embalagem à vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido e sello de pureza da ABIC e/ou laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária, pacote contendo 500 gramas, registrado em favor da empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27.

A motivação para o presente cancelamento decorre de solicitação da empresa anexa a este termo.

O cancelamento ora proposto encontra respaldo no Inciso II do Artigo 29 do Decreto nº 28 de 22/02/2024, que REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA

E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), o qual dispõe que: "O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pela Administração, desde que devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27." Diante do exposto, DETERMINO o cancelamento do item nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com os devidos registros nos sistemas competentes e comunicação à empresa interessada. Bandeira do Sul, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

